



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 094/2001 de 16 de maio de 2001

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES.

PROJETO-DE-LEI nº 033 de 16 de maio de 2001

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 3.110.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 029/2001 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de maio de 2001.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 033 que **“Autoriza o Município a abrir crédito especial para construção de ginásios de esportes”**.

O projeto de lei que segue visa a abertura de crédito especial para possibilitar a construção de ginásios de esportes.

Há a necessidade de ser aberto referido crédito especial pois o Orçamento do exercício não prevê dotação para tal fim.

O crédito a que se refere o projeto de lei acostado, objetiva a conclusão do Ginásio de Esportes do Distrito de Tuiuty, nesta cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY ROZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 05/06/2001

Vereador

Presidente

DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 12/06/2001

DATA

Eduardo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 16 DE MAIO DE 2001.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE
ESPORTES.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender despesas de construção de ginásios de esportes, na seguinte unidade orçamentária:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
1301.08462281.022 – Construção de Ginásios de Esportes
4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações R\$ 23.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o art. 1º, a redução de igual valor em:
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
0501.10603281.001 – Construção de Praças
4.1.1.0.00.0000 – Obras e Instalações – 266 R\$ 23.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e um.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER Nº 067

Processo 094/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei do Executivo que "Autoriza o Município a abrir crédito especial para construção de ginásios de esportes".

Pelo Projeto, o Executivo abre um crédito especial para possibilitar a construção de ginásios de esportes.

Como o Orçamento do Exercício não prevê dotação para este fim, há necessidade de ser aberto o referido crédito.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

s.m.j. e o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 094/2001

AUTOR: Executivo

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial para Construção de Ginásios de Esportes.

Parecer Comissão de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 094/2001, que **"Autoriza o Município a abrir crédito especial para construção de ginásios de esportes"**, exaram o seguinte parecer:

Pelo Projeto fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 23.000,00 para atender despesas de construção de ginásios de esportes.

O Projeto atende a técnica legislativa e como o Orçamento do Exercício não prevê dotação para este fim, há necessidade de ser aberto o referido crédito.

Desta forma, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e um.

Vereador MARIO GABARDO
 Presidente

Vereador JAURI PEIXTO
 Vice-Presidente

Vereador ENIO DE PARIS
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

P A R E C E R:

Processo N.º: 094/2001

AUTOR: Executivo

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Município a Abrir
Crédito Especial para Construção de
Ginásios de Esportes.-

Parecer **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 094/2001, que AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2001.

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**

Vice-Presidente

Vereador **OLMÉS FERTILE**

Membro Efetivo